

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 22.222, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 21.133, de 3 de julho de 2025, que “dispõe sobre a regulamentação da estrutura básica dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal previstos na Lei Complementar nº 1.000, de 7 de janeiro de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 005.000294/2026-77.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura organizacional e a distribuição dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA à realidade funcional e administrativa de suas unidades internas, promovendo maior eficiência, racionalização e alinhamento hierárquico;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira como unidade central de coordenação das atividades-meio da SEMUSA, com maior integração entre as áreas administrativas, financeiras, contábeis, patrimoniais, jurídicas, de convênios, obras, manutenção e apoio institucional; e

CONSIDERANDO que as alterações propostas observam o disposto nos arts. 45 e 46-A da Lei Complementar nº 1.000, de 7 de janeiro de 2025, bem como nos arts. 15, 16 e 17 do Decreto nº 21.133, de 03 de julho de 2025, não implicando aumento de despesa orçamentária ou financeira.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformadas, no âmbito da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, constante do Anexo XV do Decreto nº 21.133, de 03 de julho de 2025, as seguintes unidades administrativas:

I - o Departamento de Convênios e Contratos passa a denominar-se Departamento de Convênios e Obras;

II - a Diretoria Executiva da Secretaria de Saúde passa a denominar-se Diretoria Executiva Jurídica;

III - a Divisão de Apoio Administrativo e Manutenção passa a denominar-se Divisão de Manutenção e Obras;

IV - o Núcleo de Prestação de Contas dos Fundos passa a denominar-se Núcleo de Prestação de Contas dos Fundos e Diárias; e

V - o Núcleo de Prestação de Contas de Diárias passa a denominar-se Núcleo de Apoio Administrativo e Diárias.

Art. 2º Ficam remanejadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, as seguintes unidades administrativas:

I - a Divisão de Manutenção e Obras passa a integrar a estrutura do Departamento de Convênios e Obras;

II - a Divisão de Educação Permanente passa a integrar a estrutura do Departamento de Convênios e Obras; e

III - o Núcleo de Apoio Administrativo e Diárias fica diretamente vinculado à Diretoria Executiva de Administração.

Art. 3º Ficam transformados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, 02 (dois) cargos de Assessor Técnico I - DAS 06, da unidade Assessoria Técnica, em:

I - 01 (um) cargo de Assessor Executivo II - DAS 09, da unidade Gabinete da Secretaria; e

II - 01 (um) cargo de Assessor II - DAS 02, da unidade Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 4º Ficam vinculadas diretamente à Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira - SEMUSA-CGAF as seguintes unidades administrativas:

I - o Departamento de Contabilidade e Finanças - SEMUSA-DCF;

II - a Diretoria Executiva Jurídica - SEMUSA-DEJ;

III - a Diretoria Executiva de Administração - SEMUSA-DEA;

IV - o Departamento de Convênios e Obras - SEMUSA-DCO;

V - o Departamento de Planejamento e Gestão - SEMUSA-DPG;

VI - o Departamento de Gestão de Pessoas - SEMUSA-DGP;

VII - o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - SEMUSA-DAP; e

VIII - o Departamento de Transporte - SEMUSA-DEPTRAN.

Art. 5º As alterações promovidas por este Decreto não implicam criação líquida de cargos em comissão nem aumento de despesa orçamentária ou financeira, tratando-se exclusivamente de reorganização interna da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 6º Os eventuais ocupantes dos cargos transformados por este Decreto serão exonerados, mediante deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal, havendo nova nomeação nos cargos resultantes da transformação promovida, em conformidade com o Anexo XV do Decreto nº 21.133, de 03 de julho de 2025, observado o disposto no art. 46-A da Lei Complementar nº 1.000, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 7º O Anexo II do Decreto nº 21.133, de 3 de julho de 2025, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 8º O Anexo XV do Decreto nº 21.133, de 3 de julho de 2025, passa a vigorar com a redação constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 9º Eventual saldo remanescente decorrente das transformações de cargos estabelecidas neste Decreto poderá ser utilizado em atos futuros da mesma natureza, desde que não implique aumento de despesa orçamentária ou financeira.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

ANEXO I

(Anexo II do Decreto nº 21.133, de 3 de julho de 2025)

QUADRO GERAL CONSOLIDADO DE CARGOS EM COMISSÃO (QGC)

DAS 16	6	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
DAS 15	3	0	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	5	1	3	1	1		
DAS 14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DAS 13	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
DAS 12	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
DAS 11	17	0	0	1	0	2	0	0	1	0	0	0	5	5	3	1	4	16	1	0			
DAS 10	21	0	0	0	0	0	2	0	1	2	0	1	1	0	1	3	1	7	0	1			
DAS 09	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	2	1	0	3	0	0	0	0	0		
DAS 08	20	5	3	0	4	4	12	11	7	6	7	6	13	10	11	17	4	12	7	6			
DAS 07	6	0	1	0	0	11	0	4	0	4	1	2	10	1	3	6	1	8	0	4			
DAS 06	31	11	20	1	1	25	20	13	11	12	7	5	11	15	31	11	19	21	16	4			
DAS 05	14	13	7	9	13	23	7	27	26	28	23	20	106	38	52	40	5	36	25	33			
DAS 04	3	0	0	0	0	0	10	19	6	7	1	14	2	7	0	3	9	12	10	4			
DAS 03	12	0	1	0	3	5	0	15	6	0	38	5	72	3	20	13	9	11	2	0			
DAS 02	10	0	10	2	4	4	0	1	16	43	28	15	25	35	97	3	6	0	23	5			
DAS 01	10	2	12	11	2	21	5	9	14	3	25	18	24	34	27	21	6	5	3	14			

ANEXO II

(Anexo XV do Decreto nº 21.133, de 3 de julho de 2025)

Unidade	CARGO	DAS	QNT
Gabinete da Secretaria	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO	1
Gabinete da Secretaria	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	DAS 15	1
Gabinete da Secretaria	ASSESSOR ESPECIAL I	DAS 11	2
Gabinete da Secretaria	ASSESSOR EXECUTIVO III	DAS 10	1
Gabinete da Secretaria	ASSESSOR EXECUTIVO II	DAS 09	1
Gabinete da Secretaria	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS 07	1
Gabinete da Secretaria	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06	3
Gabinete da Secretaria	ASSESSOR III	DAS 03	1
Gabinete da Secretaria	ASSESSOR I	DAS 01	24
Assessoria de Controle Interno	SUPERVISOR DE CONTROLE	DAS 05	1
Ouvridoria do SUS	GERENTE II	DAS 05	1
Assessoria Técnica	ASSESSOR CHEFE	DAS 08	1
Assessoria Técnica	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS 07	2
Assessoria Técnica	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06	5
Assessoria Técnica	ASSESSOR IV	DAS 04	2
Assessoria Técnica	ASSESSOR III	DAS 03	18
Assessoria Técnica	ASSESSOR II	DAS 02	12
Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira	COORDENADOR IV	DAS 11	1
Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS 07	1
Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira	ASSESSOR II	DAS 02	3

Departamento de Contabilidade e Finanças	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Contabilidade	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Demonstrativos e Prestação de Contas	GERENTE II	DAS 05	1
Núcleo de Prestação de Contas dos Fundos e Diárias	CHEFE II	DAS 03	1
Divisão de Orçamento	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Conciliação de Contas Bancárias e Tesouraria	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento de Convênios e Obras	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Manutenção e Obras	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Educação Permanente	GERENTE II	DAS 05	1
Diretoria Executiva Jurídica	DIRETOR EXECUTIVO I	DAS 11	1
Diretoria Executiva Jurídica	ASSESSOR EXECUTIVO II	DAS 09	1
Diretoria Executiva Jurídica	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06	3
Diretoria Executiva de Administração	DIRETOR EXECUTIVO I	DAS 11	1
Núcleo de Apoio Administrativo e Diárias	CHEFE II	DAS 03	1
Divisão de Apuração de Inadimplência Contratual	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Gestão, Controle e Fiscalização de Contratos Continuados	GERENTE II	DAS 05	1
Núcleo de Acompanhamento de Serviços Essenciais	CHEFE II	DAS 03	1
Divisão de Aquisições e Contratações	GERENTE II	DAS 05	1
Núcleo de Controle de Processos e Mandados Judiciais	CHEFE II	DAS 03	1
Núcleo de Controle e Gerenciamento de Registros de Preços	CHEFE II	DAS 03	1
Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo	CHEFE II	DAS 03	1
Divisão de Tecnologia da Informação e Transparência	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento de Planejamento e Gestão	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Instrumentos de Gestão	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Acompanhamento de Condições de Trabalho em Unidades de Saúde	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento de Gestão de Pessoas	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Folha de Pagamento	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Jornada de Trabalho	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Patrimônio	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Distribuição e Controle de Materiais de Consumo	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento de Transporte	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Gestão de Frota	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Regulação	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Controle e Auditoria do SUS	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento de Vigilância em Saúde	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Vigilância das Doenças Crônicas Não Transmissíveis	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário	GERENTE II	DAS 05	1
Núcleo de Controle de Riscos	CHEFE II	DAS 03	1
Núcleo de Fiscalização e Licenciamento	CHEFE II	DAS 03	1
Núcleo de Arrecadação	CHEFE II	DAS 03	1
Divisão de Controle de Vetores	GERENTE II	DAS 05	1
Núcleo de Controle de Qualidade de Diagnósticos de Malária	CHEFE II	DAS 03	1
Núcleo de Controle de Endemias, Dengue e Malária	CHEFE II	DAS 03	1
Divisão de Zoonoses em Animais Domésticos e Sinantrópicos	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Pesquisa e Diagnósticos de Zoonoses e Entomologia	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS)	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Vigilância Epidemiológica	GERENTE II	DAS 05	1
Núcleo de Infecções Sexualmente Transmissíveis/IST	CHEFE II	DAS 03	1
Núcleo dos Sistemas de Informações	CHEFE II	DAS 03	1
Vigilância em Saúde	CHEFE I	DAS 02	10
Departamento de Assistência Farmacêutica	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão da Central de Abastecimento Farmacêutico	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Linhas de Cuidados na Atenção Primária em Saúde	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Laboratório	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento de Atenção Básica	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão do Centro de Práticas Integrativas e Complementares	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Linhas de Cuidado	GERENTE II	DAS 05	1
Núcleo de Saúde da Mulher	CHEFE II	DAS 03	1
Núcleo de Saúde da Criança e Adolescente	CHEFE II	DAS 03	1
Núcleo de Saúde do Homem e Idoso	CHEFE II	DAS 03	1
Núcleo de Doenças Crônicas Não Transmissíveis	CHEFE II	DAS 03	1
Divisão de Saúde Bucal	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Serviço Social	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Imunização	GERENTE II	DAS 05	1
Núcleo de Saúde Rural e Urbano	CHEFE II	DAS 03	1
Núcleo Logístico da Rede de Frios	CHEFE II	DAS 03	1
Gerente da Unidade Básica de Saúde (Urbana e Distrital)	GERENTE II	DAS 05	39
Administrador de Unidade Básica de Saúde Rural	ADMINISTRADOR DE UBS	DAS 03	13
Departamento de Média e Alta Complexidade	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Apoio Operacional da Urgência e Emergência	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Apoio à Serviços Especializados	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Apoio à Assistência Hospitalar	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Saúde Mental	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Apoio ao Diagnóstico	GERENTE II	DAS 05	1
Centro de Especialidades Médicas	GERENTE II	DAS 05	2
Unidade Técnica de Enfermagem	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAS 03	2
Unidade Técnica de Laboratório	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAS 03	2
Unidade Técnica de Farmácia	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAS 03	2
Unidade Técnica Médica	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAS 03	2
Centro de Referência em Saúde da Mulher	GERENTE II	DAS 05	1
Centro Especializado em Reabilitação	GERENTE II	DAS 05	1
Serviço de Atendimento Especializado - SAE	GERENTE II	DAS 05	1
Centro de Atenção Psicossocial	GERENTE II	DAS 05	1
Centro de Atenção Psicossocial (Infanto Juvenil)	GERENTE II	DAS 05	1
Centro de Atenção Psicossocial (Caps II)	GERENTE II	DAS 05	1
Coordenadoria do SAMU	COORDENADOR II	DAS 07	1
Gerente da Base Descentralizada do Distrito de Jaci Paraná	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Enfermagem	GERENTE II	DAS 05	1

Divisão Médica	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão Administrativa	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento da Maternidade	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Enfermagem	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão Médica	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão Administrativa	GERENTE II	DAS 05	1
Unidade Técnica de Laboratório	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAS 03	1
Unidade Técnica de Farmácia	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAS 03	1
Coordenadoria de Unidade de Pronto Atendimento	COORDENADOR II	DAS 07	5
Divisão de Enfermagem	GERENTE II	DAS 05	5
Divisão Médica	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão Administrativa	GERENTE II	DAS 05	5
Unidade Técnica de Odontologia	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAS 03	1
Unidade Técnica de Laboratório	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAS 03	5
Unidade Técnica de Farmácia	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAS 03	5
TOTAL			273

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C3ADFA68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2026. Edição 4279
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>